



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 761 DE 10 DE JUNHO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALI-
 ZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAI-
 XA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRAN-
 DE DO SUL PARA A AQUISIÇÃO DE UMA
 MOTONIVELADORA E UM CARREGADOR.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

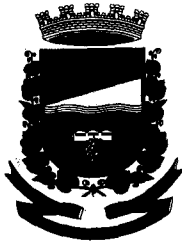
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, contrato referente a uma operação de crédito até o montante de - Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), a fora juros comisões, observadas as condições, cláusulas e disposições usuais em contratos desta natureza, cujo produto deverá ser aplicado exclusivamente na aquisição do seguinte equipamento:

" Uma motoniveladora Marca " Hwb " Modelo 130-M, acionada por motor Diesel Mercedes Benz, Modelo OM-352A de 6 cilindros, fabricada pela Huber Warco do Brasil S/A Indústria e Comércio "

" Trator Carregador Frontal " Clark " Modelo Michigan 75, série III, acionado por motor Diesel Mercedes - Benz, modelo Om-352, de 6 cilindros, fabricado pela Equipamentos Clark S/A "

§ ÚNICO - O valor total da compra é de Cr\$ 1.157.000,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil cruzeiros) conforme a concorrência a que se refere o Edital 10/77, de 15 de maio de 1977. As máquinas serão pagas da seguinte maneira:

JFR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 1) MOTONIVELADORA HUBER WARCO:
Valor total: Cr\$ 648.000,00
Recursos do FPM: Cr\$ 229.000,00
Recursos de FRN: Cr\$ 117.000,00
N/ recursos: Cr\$ 11.000,00
Financiada: Cr\$ 291.000,00
- 2) CARREGADOR MICHIGAN:
Valor total: Cr\$ 509.000,00
Financiamento total

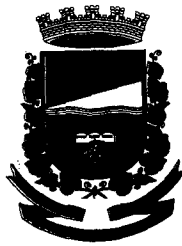
ART. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a dar à mesma instituição financeira mencionada no introito e no Artigo 1º desta Lei, em caução ou penhor, em garantia do pagamento da operação acima, as parcelas que lhe couberem no Fundo de Participação dos Municípios, resultantes da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias referentes aos exercícios de 1977, 1978 e 1979, com a consequente retenção por parte da citada instituição financeira desses valores para aplicá-los na liquidação e resgate da operação de crédito mencionada no Artigo 1º.

ART. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a outorgar à citada instituição financeira procuração em causa própria para levantar, mensalmente, em qualquer instituição financeira ou repartição pública ou privada as parcelas ou quotas, do Fundo de Participação dos Municípios resultantes da arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias, mencionadas no Artigo anterior.

ART. 4º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a dar em alienação fiduciária em garantia, de conformidade com o disposto no Artigo 66 da Lei Municipal nº-4728 de 14 de julho de 1965 à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul os bens adquiridos com o financiamento ora concedido e descrito sumariamente no final do Artigo 1º.

ART. 5º - Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da operação de

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

crédito ora realizada, inclusive, outorgando mandatos, assinando todos os papéis, contratos e títulos e o que mais necessário for para a boa execução da transação supra.

ART. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a -
abrir um crédito especial nas seguintes unidades orçamentárias -

ANEXO 1 (quadro A)

06- Secretaria Municipal de Obras e Viação
02- Secção de Estradas de Rodagem
0602.16885341.003- Aquisição de equipamentos rodoviários ...
..... Cr\$ 800.000,00.

ANEXO 1 (quadro B)

0602- Secção de Estradas de Rodagem
0602.16885340 - Estradas Vicinais Cr\$ 800.000,00

ANEXO 2 (quadro A)

0602 - Secção de Estradas de Rodagem
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 800.000,00

ART. 7º - Servirá de recurso para cobertura do -
crédito especial aberto no Artigo anterior a operação de crédito no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) realizada através da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul que será paga da seguinte forma:


seis (6) prestações no exercício de 1977
doze (12) prestações no exercício de 1978, que serão consignadas em orçamento
seis (6) no exercício de 1979, também consignadas em orçamento.

ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos dez dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Secretário do Governo

Reg. no Livro de Lei
n.º 761 à fls. 029
10 / 06 / 1977

Silvana